



JUSTIÇA FEDERAL  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

## I TERMO ADITIVO

ao **Termo de Execução Descentralizada CJF/ENFAM n. 001/2021**, referente ao pagamento de despesas decorrentes da alocação de um cerimonialista para executar as atividades correlatas junto à ENFAM.

O **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho III, Polo 8, Lote 9, Brasília-DF, doravante denominado **CEDENTE**, neste ato representado por seu Secretário-Geral, o Exmo. Juiz Federal **MARCIO LUIZ COELHO DE FREITAS**, brasileiro, CPF/MF n. 446.173.212-68, Carteira de Identidade n. 10100393-SSP/AM, residente em Brasília - DF, e a

**ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS – ENFAM**, CNPJ/MF n. 11.961.123/0001-05, com sede no SCES Trecho 3, Polo 8, Lote 9, Prédio do CJF, 1º andar, Brasília – DF, neste ato representada por sua Secretária-Geral, a **Exma. Juíza Federal CÍNTIA MENEZES BRUNETTA.**, brasileira, CPF/MF n. 797.409.283-15, residente em Brasília – DF, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, celebram o I termo aditivo, conforme disposto no Processo SEI n. 0003551-62.2019.4.90.8000, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1** O objeto deste termo consiste na alteração do Termo de Execução Descentralizada CJF/ENFAM n. 001/2021, referente ao pagamento de despesas decorrentes da alocação de um cerimonialista para executar as atividades correlatas junto à ENFAM, conforme a seguir:

- a) retificação do item 1.1 da Cláusula Primeira, em razão de erro material quanto ao Plano de Trabalho elencado.
- b) retificação do subitem 2.2.1 da Cláusula Segunda, em razão de erro material quanto ao Plano de Trabalho anexado.
- c) retificação do item 4.1 da Cláusula Quarta, em razão de erro material quanto ao valor estimado e ao Plano de Trabalho anexado.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RETIFICAÇÕES

**2.1** Retificação do item. 1.1 da Cláusula Primeira do Termo de Execução Descentralizada CJF/ENFAM n. 001/2021, em razão de erro material quanto ao Plano de Trabalho elencado, o qual passa a vigor da seguinte forma:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O presente instrumento tem por objeto a transferência de recursos (descentralização de créditos) da ENFAM para o Conselho da Justiça Federal, para custear as despesas decorrentes da alocação de um cerimonialista para executar as atividades correlatas junto à Escola, em ação conjunta, nos termos do Acordo de Cooperação n. 0168130 e do Plano de Trabalho (id. 0184968).

**2.2** Retificação do subitem 2.2.1 da Cláusula Segunda do Termo de Execução Descentralizada CJF/ENFAM n. 001/2021, em razão de erro material quanto ao Plano de Trabalho anexado, o qual passa a vigor da seguinte forma:

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

**2.2.1** Efetuar a transferência dos recursos orçamentários e financeiros previstos para a execução dos objetos finais deste Termo, de forma antecipada e em parcela única anual nos termos do item 6 do Plano de Trabalho (anexo I deste Termo Aditivo);

**2.3** Retificação do item 4.1 da Cláusula Quarta do Termo de Execução Descentralizada CJF/ENFAM n. 001/2021, em razão de erro material quanto ao valor estimado e ao Plano de Trabalho anexado, o qual passa a vigor da seguinte forma:

#### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

**4.1.** Para a execução do objeto deste termo, a ENFAM destinará, ao CJF, o valor estimado de R\$ 146.532,81 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos), de acordo com o cronograma previsto no Plano de Trabalho (anexo I deste Termo Aditivo), na seguinte destinação:

(...)

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETROATIVIDADE

**3.1** Os efeitos desse Termo Aditivo são retroativos à data de assinatura do Termo de Execução Descentralizada CJF/ENFAM n. 001/2021.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

**4.1** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizada, desde que não contrariem este aditamento.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, na forma eletrônica, para todos os fins de direito.

**Juiz Federal MARCIO LUIZ COELHO DE FREITAS**

Secretário-Geral do Conselho da Justiça Federal

**Juíza Federal CÍNTIA MENEZES BRUNETTA**

Secretária-Geral da ENFAM

**ANEXO I**

 <p>JUSTIÇA FEDERAL Conselho da Justiça Federal Centro de Estudos Judiciários</p>	<p><b>PLANO DE TRABALHO</b></p>	 <p>ENFAM</p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------

**DADOS CADASTRAIS**

**PROPONENTE/UNIDADE GESTORA**

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE</b>				<b>CNPJ/MF</b>	
Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - Enfam				11.961.123/0001-05	
<b>ENDEREÇO</b>					
Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho III, Pólo 8, Lote 9 – 1º andar					
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>DDD/TELEFONE</b>	<b>EA</b>	
Brasília	DF	70.200-003	061/3319-7703	Federal	
<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b>				<b>CPF</b>	
Jaqueline Aparecida Correia de Mello				587.790.196-68	
<b>CART.IDENTIDADE</b>	<b>ÓRGÃO EXPEDIDOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	
4.058.736	SSP/MG	Técnico Judiciário	Secretária Executiva	5072189	
<b>ENDEREÇO</b>				<b>CEP</b>	
Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho III, Pólo 8, Lote 9 – 1º andar				70.200-003	

**CONCEDENTE**

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE</b>				<b>CNPJ/MF</b>	
Conselho da Justiça Federal - CJF				00508903/0001-88	
<b>ENDEREÇO</b>					
Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho III, Pólo 8, Lote 9					
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>DDD/TELEFONE</b>	<b>EA</b>	
Brasília	DF	70.200-003	061/3022-7000	Federal	
<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b>				<b>CPF</b>	
Katia Oliveira Bonifácio Albuquerque				455.224.801-49	
<b>CART.IDENTIDADE</b>	<b>ÓRGÃO EXPEDIDOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	
1.074.211	SSP/DF			1015	
<b>ENDEREÇO</b>				<b>CEP</b>	
				70.200-003	

**DESCRIÇÃO DO PROJETO**

<b>TÍTULO DO PROJETO</b> Alocação de um cerimonialista para executar as atividades correlatas junto à Enfam.	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>	
	<b>INÍCIO</b> janeiro/2021	<b>TÉRMINO</b> agosto/2022

**IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

O acordo visa a conjugação de esforços entre o CJF/ASIMP e STJ/ENFAM para realização de eventos solenidades, sejam elas de caráter interno ou externo, protocolares, acadêmicos ou institucionais, visando a alta performance e a complementação do quadro de profissionais cerimonialistas, técnicos, com conhecimento especializado na matéria de cerimonial e protocolo e organização de eventos, que contribuirão nas rotinas realizando as seguintes tarefas:

1. Organizar e supervisionar solenidades, bem como, orientar as autoridades participantes acerca do protocolo;

 <p>JUSTIÇA FEDERAL Conselho da Justiça Federal Centro de Estudos Judiciários</p>	<p><b>PLANO DE TRABALHO</b></p>	 <p>ENFAM</p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------

2. Organizar e supervisionar solenidades, bem como, orientar as autoridades participantes acerca do protocolo;
3. Elaborar o roteiro para o mestre de cerimônias e para o presidente do CJF, das solenidades e eventos organizados pela Assessoria
4. Elaborar o roteiro para o mestre de cerimônias e para o presidente do CJF/ Diretor da ENFAM , nas solenidades e eventos organizados pela Assessoria, ou por unidades do CJF/ENFAM , se formalmente solicitado, nesse último caso;
5. Planejar e preparar ambiente, em local distinto da Presidência/ Diretoria da ENFAM quando assim solicitado, para recepcionar autoridades;
6. Acompanhar visitantes conforme solicitação dos conselheiros da ativa;
7. Organizar e manter atualizada relação dos conselheiros da ativa e aposentados do CJF;
8. Elaborar e manter atualizada a lista de aniversariantes para a correspondência de cortesia do presidente do CJF/ Diretor da ENFAM ;
9. Preparar e expedir cartões de cumprimentos de aniversário assinados pelo presidente do CJF/ Diretor da ENFAM;
10. Manter atualizada a galeria de retratos de ex-presidentes e dos conselheiros do CJF / Diretor da ENFAM;
11. Planejar, coordenar e executar os eventos comemorativos do CJF/ ENFAM;

12. Contratar serviços especializados, quando devidamente autorizados, necessários à realização dos eventos;
13. Organizar e supervisionar cafés da manhã, almoços e jantares realizados nas dependências do CJF, em que esteja prevista a participação do presidente/ diretor da ENFAM.

### 3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A Enfam, órgão do Poder Judiciário, criada pela Emenda Constitucional n. 45/2004, tem atuação em todo o território nacional e sede em Brasília/DF, funciona, como órgão autônomo, junto ao Superior Tribunal de Justiça; atua na Formação Inicial, Continuada e de Formadores para Formação de Magistrados Federais e Estaduais; dirigida por Ministro do STJ e possui Conselho Superior composto de cinco Ministros do STJ e 4 juizes dentre a esfera federal e estadual. A Enfam realiza cursos para Formação Inicial, Continuada e de Formação de Formadores, tendo como público magistrados e formadores, além de magistrados, autoridades dos Poderes Judiciário, Legislativo e Executivo, e professores e autoridades internacionais, necessitando assim de profissional qualificado para executar as atividades de cerimonial, tais como:

 <p>JUSTIÇA FEDERAL Conselho da Justiça Federal Centro de Estudos Judiciários</p>	<p><b>PLANO DE TRABALHO</b></p>	 <p><b>ENFAM</b></p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------

- a) anotar e controlar agenda diária, auxiliando no controle de prazos e cronogramas de eventos coordenados pela Enfam;
- b) atender clientes externos e internos, prestando-lhes informações necessárias;
- c) zelar pela segurança, limpeza e conservação dos equipamentos e instalações colocados à sua disposição;
- d) operar microcomputador, utilizando-se de aplicativos necessários às atividades da Enfam;
- e) auxiliar na recepção, orientação e inspeção de fornecedores durante a prestação de serviços; assim como na conferência de produtos contratados;
- f) receber e expedir correspondências, processos administrativos e outros expedientes;
- g) receber, agendar e distribuir convites para eventos, de acordo com as normas protocolares;
- h) efetuar e receber confirmações da presença de autoridades para eventos agendados, anotando de forma cuidadosa e legível todos os dados necessários;
- i) dar apoio à Assessoria na recepção e orientação às autoridades nas dependências da Enfam e CJF, prestando informações sobre roteiros e ordem dos trabalhos, orientando-as quanto ao receptivo e deslocamento nas dependências do órgão;
- j) dar apoio na recepção de autoridades nacionais e internacionais em aeroportos e auxiliar nos deslocamentos para hotéis e locais de evento previamente programados;
- k) receber e acompanhar autoridades em audiência e eventos, de acordo com as normas de cerimonial e protocolo público;
- l) manter atualizado banco de dados do Cerimonial quanto aos cargos, precedência e pronomes de tratamento, além de dados complementares de autoridades do Judiciário e demais autoridades federais, estaduais e municipais;
- m) manter contato com outros Cerimoniais para intercâmbio de informações sobre as autoridades e eventos em outros órgãos;
- n) auxiliar na elaboração de roteiros, ordem dos trabalhos, execução e montagem de eventos e, das audiências públicas, aberturas de exposições, inaugurações, lançamentos de livros, seminários, conferências, encontros, posses de magistrados e servidores, visitas oficiais, no âmbito da Enfam e em outros locais, dentro de Brasília;

- o) dar apoio na orientação ao mestre de cerimônia em eventos em que tenham previsão de comparecimento de outras autoridades, com a finalidade de definir roteiros de deslocamento, reserva de assentos e garantir o cumprimento da ordem de precedência, no âmbito da Enfam e em outros locais, dentro de Brasília, quando de interesse da Administração;
- p) dar apoio na recepção e acompanhamento dos eventos da Enfam realizados fora das dependências do Enfam, em Brasília, auxiliando no deslocamento, conduzindo-os aos assentos reservados e prestando as informações que se façam necessárias enquanto durar o evento;
- q) auxiliar na organização de viagens, preparando roteiro detalhado para autoridades, seguranças e servidores, bem como demais autoridades quando solicitado;
- r) efetuar pesquisas para a aquisição de materiais e serviços pertinentes às atividades de cerimonial, para posterior solicitação de compra;
- s) agendar, receber e acompanhar grupos de visitantes nacionais ou estrangeiros, prestando informações sobre o órgão e suas peculiaridades.

Diante do aumento de demanda em eventos virtuais e híbridos por consequência da pandemia do COVID19, e a manutenção das atividades afetas aos dois órgãos, bem como, da estruturação da assessoria de cerimonial do CJF, que ora se estrutura paulatinamente, concomitante com as necessidades da ENFAM, o projeto de contratação de mão de obra especializada tornou-se eminente, foi assinado o contrato 2020, com a previsão de dois cerimonialistas, sendo que um vai

	<b>PLANO DE TRABALHO</b>	
------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------

atuar nas dependências do cerimonial do CJF e outro na ENFAM, conforme autorização constante no despacho SG 0152695.

Desta feita, diante do interesse mútuo em partilhar da expertise de conteúdo da atual assessora-chefe de cerimonial, gestora do contrato, ficará encarregada de introduzir e promover treinamento especializado para o aprimoramento das tarefas a serem executadas pelos dois profissionais que serão contratados. Bem como, de gerenciar o cumprimento à rigor dos processos e procedimentos destinados aos contratados para execução das atividades fim.

Os profissionais contribuirão com conhecimentos em informática, no tocante a implantação de eventos virtuais, através das plataformas disponíveis no mercado, e executando funções operacionais, criando e alimentando banco de dados, listas, mailings, planilhas, elaboração de textos tais como: roteiros e scripts, mapas de eventos, entre outras tarefas do dia a dia da área de cerimonial e protocolo.

#### 4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA / FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNID.	QUANT	INÍCIO	TÉRMINO
1	1	Alocação de cerimonialista	terceirizado	1	01/2021	08/2022

#### 5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>		<b>Total</b>
<b>CÓDIGO</b>		
02128003320G25664		<b>R\$ 146.532,81</b>
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>		
<b>CÓDIGO</b> 33903701	Alocação de cerimonialista	

#### 6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (em R\$)\*

Meta	2021	2022	Total
1	<b>R\$ 87.919,69</b>	<b>R\$ 58.613,12*</b>	<b>R\$ 146.532,81**</b>
2			

\* O VALOR, APÓS 12 (DOZE) MESES FICA SUJEITO AO REAJUSTE PREVISTO NO INSTRUMENTO CONTRATUAL FIRMADO PELO CJF.

\*\*O VALOR DO DESEMBOLSO SERÁ REPASSADO, ANUALMENTE, QUANDO DO RECEBIMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ANO, EM PARCELA ÚNICA.

	<b>PLANO DE TRABALHO</b>	
------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------

#### 7. DECLARAÇÃO

NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DA ENFAM, DECLARO PARA FINS DE PROVA JUNTO AO O CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF PARA OS EFEITOS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE INEXISTE QUALQUER DÉBITO EM MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM O TESOIRO NACIONAL OU QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, QUE IMPEÇA A EXECUÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO, NA FORMA DESTE PLANO DE TRABALHO.

Brasília,

LOCAL E DATA

Enfam



Autenticado eletronicamente por **Cintia Menezes Brunetta**, Usuário Externo, em 02/03/2021, às 17:10, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Autenticado eletronicamente por **Juiz Federal MARCIO LUIZ COELHO DE FREITAS**, Secretário-Geral, em 05/03/2021, às 17:05, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0198951** e o código CRC **0BDD7B92**.